



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 107/2024
, 3 de Julho de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1597/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
002.15.452.0232.20011	MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA, ENGENHARIA E PROJETOS	
Cód. Reduzido	697	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
002.26.782.0233.10008	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	
Cód. Reduzido	620	
4450510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 9C119H

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital